



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
101/2022.**

**REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº 024/2022**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência a Ata de Registro de Preços, assinada com a empresa abaixo:

**FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, endereço: Rua José Gomes Baylao, 764 – Quadra 65 – Lote 02 – Sala 01 – Conjunto Morada Nova – Goiânia – GO, CNPJ: 42.451.825/0001-72, representante Legal: Belkisia Pereira Santana, CPF: 967.582.281-34, endereço: Rua Iporá, s/n – Quadra 18 – Lote 12 – Goiânia – GO;

O Termo de Referência em seu item 5 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

- 021215.451.0007.1009 AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3533  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0124 3535  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0192 3980
- 021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA
- 020204.122.0001.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0100 2996
- 020610.301.0003.1035 AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARA PSF  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0102 3104  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0155 4239  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0255 4302
- 020610.301.0003.1056 AQUIS. EQUIP E MATERIAL PERMANENTE NASF  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0159 3107
- 020610.301.0003.1057 AQUIS. MATERIAL PERMANENTE SAUDE EM CASA  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0155  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0255 4301
- 020610.304.0003.1030 AQUIS. VEIC.EQUIP.MAT.PERM.P/VIGIL.SANIT  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0255 4306



- 020610.305.0003.1031 AQUISI.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.VIG.EPIDEMIOL  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0102 4216  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0159 3151
- 020708.122.0002.1023 AQUIS. EQUIP. MAT.PER. SECR.ASSIS.SOCIAL  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3195  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0142 4230
- 020808.243.0021.1077 ESTRUT. DA REDE DE SERV.PROT. SOC.ESPECI  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0156 3757
- 020912.122.0004.1037 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. EDUCAÇÃO  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0101 3320  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0119 3739
- 020913.392.0001.1004 AQUIS.VEIC.EQUIP. DEPTO DE CULTURA  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3832
- 021120.606.0006.1005 AQUIS.MAQUINAS EQUIP. MAT. PERMANENTE  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3500
- 021215.182.0001.1014 AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. GUARDA MUNICIPAL  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3530  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 0169 4331
- Nos termos demonstrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com a chefe de departamento de convênios do Município, mediante Ofício apresentado, foi liberando recursos através do termo de convenio nº123100267/2022 – SEAPA celebrado entre o Município de São João da Ponte e a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, e conforme plano de trabalho em anexo, para a aquisição de um veículo tipo pick up, sendo necessária a inclusão de nova dotação orçamentaria para posteriores pagamentos, conforme descrição abaixo:
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

**DETERMINA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada o item 5 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**

021120.606.0006.1005 AQUIS.MAQUINAS EQUIP. MAT. PERMANENTE  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 3500  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 17000000 3493  
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 17010000



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 27010000

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 02 de janeiro de 2023.

---

**Danilo Wagner Veloso**

Prefeito Municipal

---

**DR. Charles Jefferson Santos**

Procurador Geral

---

**Hamilton Lopes da Silva**

CRC. 118.486-0

Setor Contábil

---

**Júnia Patrícia Coutinho**

Secretária Municipal de convênios e infraestrutura

---

**Adilson Pereira de Souza**

Secretário de Agricultura